

DIRETRIZES PARA A PASTORAL DO BATISMO DE CRIANÇAS



DIOCESE DE APUCARANA
PARANÁ - BRASIL

DIRETRIZES
PARA A
PASTORAL DO
BATISMO DE
CRIANÇAS

DIOCESE DE APUCARANA - PR

INTRODUÇÃO

Seguindo o que fora proposto pelo nosso 21º. Plano Diocesano da Ação Evangelizadora (2008-2011), apresentamos as *orientações missionárias para a Pastoral do Batismo de Crianças*. Os que “estão chegando agora”, talvez pensem que apresentamos um trabalho novíssimo, inédito, fruto de uma necessidade a pouco surgida e sentida por presbíteros, diáconos, ministros extraordinários de diaconia e lideranças em geral. Que nada! Apresentamos, isso sim, um trabalho realizado no final da década de 90, ou seja, do milênio passado – quem podia imaginar? – que foi relido, refletido e reelaborado pelos presbíteros que atuam na Diocese de Apucarana, nos dias 29 de fevereiro e 01 de março de 2012.

Dada sua atualidade pastoral, não tivemos muitas dificuldades em adaptar e repropor essas *Diretrizes para a Pastoral do Batismo de Crianças*. Foram feitas pequenas correções ortográficas, sobretudo para adaptar o texto à nova ortografia da língua portuguesa, e algumas alterações metodológicas, a fim de facilitar o contato com o documento e sua compreensão.

Para preservar a história e fazer justiça aos que, antes de nós, trabalharam (e muito bem, diga-se de passagem) na confecção destas Diretrizes, conservamos a *Apresentação* feita por Pe. Antonio José de Almeida, na época Coordenador Diocesano da Ação Evangelizadora e anexamos a *Carta ao Povo de Deus da Igreja Particular de Apucarana sobre o Batismo de Crianças*, de Dom Domingos Gabriel Wisniewski, nosso segundo Bispo Diocesano, de feliz memória. Por fim, para marcar este processo de atualização dos trabalhos da Pastoral do Batismo em nossa Diocese, propomos, como palavra estimuladora e inspiradora de nosso Bispo, Dom Celso Antônio Marchiori, sua **Carta circular aos presbíteros, párocos e vigários paroquiais, secretários(as) paroquiais, diáconos e a todos os ministros de diaconias da Diocese de Apucarana, sobre a acolhida aos que pedem os sacramentos da iniciação à vida cristã**. Esta carta, de 19 de junho de 2011 (agora publicada novamente, com data de 12 de outubro de 2012), propunha aos seus destinatários

revisitar nossas Diretrizes para a Pastoral do Batismo. De certo modo foi o que fizemos, enquanto clero, e o que pretendemos fazer a partir de agora, com as lideranças presentes nas paróquias que compõem a Diocese de Apucarana.

Nossas “novas” Diretrizes para a Pastoral do Batismo de Crianças, serão promulgadas dentre de um contexto belíssimo e inspirador: na abertura do Ano da Fé, convocado pelo Papa Bento XVI, para comemorar o cinquentenário do início do Concílio Vaticano II e o vigésimo aniversário da publicação do Catecismo da Igreja Católica. Para nós, Povo de Deus presente na Igreja Particular de Apucarana, a festa é maior ainda: no horizonte vislumbramos o Jubileu de Ouro de nossa querida Diocese (2015). Rendamos graças ao Céu pelos que nos precederam na fé e a transmitiram a nós com sabedoria e entusiasmo. Peçamos ao Senhor que nos ajude a *ir e a fazer com que todos os povos se tornem seus discípulos, batizando-os em nome do Pai, e do Filho, e do Espírito Santo, ensinando-os a observar tudo o que Ele nos revelou* (cf. Mt 28,18-20).

Pe. Leandro Manoel de Souza
Coordenador Diocesano da Ação Evangelizadora

APRESENTAÇÃO À 1ª. EDIÇÃO (1997)

O Bispo da Igreja em Apucarana, Dom Domingos Gabriel Wisniewski, promulgou, na festa de São João Batista, desde o ano de 1997, dois documentos muito importantes: a “Carta ao Povo de Deus da Igreja Particular de Apucarana sobre o Batismo de Crianças” e as “Diretrizes para uma Pastoral do Batismo de Crianças”, aprovadas pelo Clero em 23 de abril do corrente ano.

O que chama ou mais merece nossa atenção nestas diretrizes?

1º) Na verdade, as Diretrizes não contêm grandes novidades. Elas trazem, fundamentalmente, o que está previsto no *Rito para o Batismo de Crianças (1970)*, nos *documentos da CNBB sobre Pastoral do batismo (1973) e sobre Batismo de Crianças (1980)* e no *Código de Direito Canônico (1983)*. Mesmo assim, era importante e mesmo necessário publicar estas diretrizes, seja porque muitos ou não as conheciam suficientemente, ou não as tinham acolhido e colocado em prática, ou, na prática, estavam delas afastados, resultando numa indesejável falta de sintonia em nossa Pastoral do Batismo de Crianças.

2º) De outro lado, porém, as Diretrizes trazem algumas novidades, e estas novidades podem transformar nossas atitudes pastorais, em consonância com um novo espírito que está emergindo em nossa Igreja duas vezes milenar. Vamos nos fixar em dois exemplos apenas: a questão dos “cursos” e a questão da “acolhida”. Estamos cada vez mais conscientes de que a fé e a educação da fé não são uma questão de “cursos”. A fé é muito mais que uma questão de conhecimento. É fundamentalmente uma questão de experiência e implica uma adesão global - feita de inteligência e vontade, consciência e liberdade, emoções e afetos - à pessoa de Jesus Cristo, à sua proposta de vida e à comunidade eclesial. A experiência é sempre pessoal. A Igreja também quer tratar cada pessoa, valorizando sua individualidade, sua história, sua maneira própria de encarar as coisas. Por isso, as Diretrizes insistem na acolhida cordial aos pais que pedem o batismo para

os filhos, no diálogo com eles, no esforço de compreensão por parte do pároco e de todas as pessoas envolvidas na Pastoral do Batismo, a fim de oferecer e, mesmo, exigir aquela preparação de que os pais precisam e a oportunidade de eles manifestarem sua fé e o compromisso de educarem cristãmente os filhos.

3º) Faz parte desse espírito e das normas oficiais da Igreja não recusar o batismo aos filhos de mãe solteira ou de casais em situação “canonicamente” irregular (não casados no religioso, casados uma segunda vez no civil etc.). A única condição essencial para admitir - ou excluir - o batismo de uma criança é o compromisso da família de educá-la na fé. Isto pode e deve ser garantido, em muitos casos, pela colaboração de parentes, padrinhos e da própria comunidade eclesial.

Mesmo quando se chegar à recusa do batismo, ela não pode ser nem parecer fruto de arbitrariedade ou discriminação e deve deixar aberta uma porta para quem desejar voltar mais tarde, em novas condições.

4º) A comunidade eclesial deve ainda - na atual situação de afastamento de muitos da prática religiosa e de atração por seitas e outras religiões - assumir uma atitude missionária. Em vez de apenas aguardar que os pais procurem a comunidade, a comunidade católica - através da equipe da Pastoral do Batismo - é incentivada a visitar as famílias que esperam o nascimento de um filho, levando amizade, pedindo a benção de Deus para as gestantes, promovendo momentos de oração nas casas.

5º) É bom lembrar que, já faz alguns anos, foram abolidas em nossa Diocese as taxas cobradas por ocasião da celebração dos sacramentos. O dízimo, aliado quando necessário, a outras modalidades de contribuição por parte dos fiéis, deve suprir às necessidades materiais da Igreja. Separar a contribuição dos fiéis para a manutenção da Igreja e de seus ministros e a celebração dos sacramentos é profundamente educativo.

6º) As Diretrizes não estabelecem as modalidades concretas de preparação nem um número fixo de encontros de

preparação, partindo do princípio de que não podem ser tratados uniformemente situações e casos pessoais muito variados. Cada Pároco, em conjunto com a equipe da Pastoral do Batismo, depois de consultar e ouvir atentamente o Conselho Paroquial, deve discernir e tratar da maneira mais adequada cada caso. Oportunamente, a Coordenação Diocesana de Pastoral oferecerá alguns modelos de subsídios para os encontros de preparação.

7º) Numa Igreja evangelizadora e toda ministerial, é convicção já incorporada que é necessário constituir - e sempre atualizar - uma equipe paroquial de Pastoral do Batismo, que assessorada pelo Pároco, vai coordenar todo o trabalho exigido *antes, durante e depois* do Batismo, com particular atenção para os casos especiais. Esta equipe formará, acompanhará e articulará as equipes da Pastoral do Batismo em nível de diaconia e/ou de setor, fortalecendo, assim, as comunidades menores e chegando mais perto das famílias e das pessoas.

8º) O Batismo é uma tarefa evangelizadora e pastoral prioritária, que merece todo o tempo e as energias necessárias. É tarefa prioritária, em primeiro lugar, pelo próprio valor do sacramento. Mas o é ainda hoje pelo fato de ser um ponto forte de ligação dos católicos com a comunidade eclesial. A imensa maioria dos católicos - mesmo os que deixaram outras práticas religiosas - pedem o Batismo para os seus filhos. Em 1996, na Diocese de Apucarana, foram registrados 5.512 batismos de crianças. É uma ocasião de evangelização que não pode ser desperdiçada.

9º) As Diretrizes recomendam que as crianças sejam batizadas na igreja paroquial ou diaconal dos pais. Mas qual é a paróquia dos pais em cidades grandes e cidades com várias paróquias? A mobilidade é muito grande. Daí a regra: *os pais podem batizar os filhos na paróquia que efetivamente frequentam; se não frequentam regularmente, devem batizar na paróquia onde residem.*

10º) Por último, mas não menos importante, vamos caprichar na celebração do Batismo. Uma celebração bem feita,

com uma boa acolhida, com os devidos deslocamentos, com comentários oportunos, com cânticos apropriados, sem pressa e sem miséria no uso de sinais e símbolos, num clima piedoso e festivo, é por si mesma um ato evangelizador e catequético. A Igreja cresce quando faz as pessoas crescerem por meio de uma liturgia envolvente e contagiante.

Pe. Antônio José de Almeida
Coordenador Diocesano de Pastoral

CARTA CIRCULAR AOS PRESBÍTEROS, PÁROCOS E VIGÁRIOS PAROQUIAIS, SECRETÁRIOS (AS) PAROQUIAIS, DIÁCONOS E A TODOS OS MINISTROS DE DIACONIAS DA DIOCESE DE APUCARANA, PR.

Sobre a acolhida aos que pedem os sacramentos da iniciação à vida cristã, a preparação remota, próxima e imediata; a celebração destes sacramentos e o acompanhamento pós-celebração.

1. Todos os presbíteros, com os respectivos diáconos permanentes e ministros de diaconias nas paróquias, retomem com esmerado cuidado, estudo e reflexão as Diretrizes da Pastoral do Batismo de Crianças vigente na Diocese desde 24 de junho de 1997 e as Diretrizes para a pastoral da Crisma, vigente desde 18 de maio de 2000.

2. Em relação ao sacramento do batismo observem que toda ação missionária, evangelizadora e pastoral da Igreja particular de Apucarana está fundamentada na Sagrada Escritura, na Tradição da Igreja e em comunhão com a Igreja Universal através do que se prescreve no Rito para o Batismo de Crianças (1970) e no Código de Direito Canônico (1983) e nos documentos da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) sobre a Pastoral do Batismo (1973) e sobre o Batismo de Crianças (1980). Da mesma forma observemos quanto ao sacramento da crisma.

3. Peço encarecidamente aos senhores, para que coloquem todo o trabalho pastoral na perspectiva missionária e evangelizadora, como insistem o Documento de Aparecida e as atuais Diretrizes gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil (DGAE 2011-2015) e isso significa conversão pastoral, entre tantos elementos, quero enfatizar, destacando:

3.1 O interesse em **ir ao encontro** das pessoas, famílias, que porventura estejam afastadas da comunidade, especialmente os casais com filhos em idade de receberem os sacramentos da

iniciação à vida cristã: tenham um trabalho de missionários junto a essas famílias, ajudando-as a fazerem o encontro com Jesus Cristo vivo e a se inserirem na comunidade cristã.

3.2 Acolher a todos com muita caridade, escuta, simplicidade, especialmente se forem situações especiais como mães ou pais solteiros, casais de segunda união, quando uma das partes não participa e não quer participar. Acolham com muita caridade, visitem a família ou enviem um casal em seu nome para visitá-la. Tenham uma equipe para iniciar o processo de preparação destas famílias tendo em vista a celebração dos sacramentos. Jamais neguem o batismo a quem pede esse sacramento a si ou a seus filhos ou por quem são responsáveis. Ofereçam uma caridosa preparação, orientem-nos de acordo com o ensinamento da Igreja, observem as Diretrizes da Diocese, não imponham opiniões subjetivas, cumpram os ensinamentos da Igreja, o Código de Direito Canônico e, sobretudo a caridade pastoral.

3.3 Quanto às crianças a quem se pede o sacramento do batismo, além das nossas Diretrizes, observemos o cânon 868, parágrafos 1 e 2 do Código de Direito Canônico.

3.4 Quanto aos padrinhos, observem os cânones 872 a 874 do Código de Direito Canônico, que fala inclusive da possibilidade de um só padrinho, da idade para ser padrinho ou madrinha e também quando envolver como padrinho um “batizado pertencente a uma comunidade eclesial não-católica”.

3.5 Em relação à preparação, não façam “cursos de pais e padrinhos”, mas transformem esse importante momento numa forte ação missionária e evangelizadora, visitando pais e padrinhos, acompanhando-os em suas participações na vida da comunidade, especialmente nas santas missas, celebrações nas comunidades, nos grupos de vivência e, finalmente, realizando um atrativo e substancial encontro para aprofundar o amor a Jesus Cristo e à Igreja despertados nos passos anteriores e pelo compromisso com o Reino de Deus.

3.6 Ainda, em relação à celebração, caprichem mais, envolvendo toda a comunidade; que a comunidade possa acolher e conhecer os batizados, seus pais e padrinhos e também se comprometer com os novos filhos de Deus na Igreja, observem a riqueza do ritual e dos símbolos da celebração dos sacramentos.

3.7 Depois de celebrado os sacramentos, não abandonem essas famílias; montem um projeto de acompanhamento e de envolvimento destas pessoas na vida da Igreja, através dos Grupos de Vivência, das diaconias e comunidades e também das pastorais e movimentos atuantes na paróquia.

4. Em relação à Iniciação à vida cristã e a celebração dos sacramentos da Iniciação Cristã com adultos; ao sacramento da Eucaristia, da Crisma, do Matrimônio e da Ordem; e da Reconciliação e Unção dos Enfermos, também me comprometo a emitir uma orientação, a principio em forma de carta circular e posteriormente construiremos juntos o nosso Diretório diocesano missionário para os sacramentos, como prevê o nosso atual Plano diocesano da Ação Evangelizadora (PLADAE 2007-2011).

5. Enfim, é minha intenção pastoral que todas as pessoas de nossa diocese sejam bem acolhidas, compreendidas e acompanhadas.

Apucarana, 12 de outubro de 2012.

Solenidade de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, Padroeira do Brasil. Abertura Diocesana do Ano da Fé. Celebração do Cinquentenário do início do Concílio Vaticano II.

Na paz e no amor de Jesus que nos chamou para evangelizar.



Dom Celso Antônio Marchiori,
Bispo Diocesano
Segundo ano do ministério episcopal em Apucarana

DIRETRIZES PARA A PASTORAL DO BATISMO DE CRIANÇAS

I – A DIGNIDADE DO BATISMO¹

1. O Batismo, porta da vida e do Reino, é o primeiro sacramento da nova Lei, que Cristo instituiu para que todos possam alcançar a vida eterna (cf. Jo 3,5), e, em seguida, confiou à sua Igreja juntamente com o Evangelho, quando ordenou aos apóstolos: “Ide e ensinai a todos os povos; batizai-os em nome do Pai, e do Filho, e do Espírito Santo” (Mt 28,19). Assim, o Batismo é, antes de tudo, o sinal daquela fé com a qual os seres humanos respondem ao Evangelho de Cristo, iluminados pela graça do Espírito Santo. Por conseguinte, a Igreja nada tem de mais importante e de mais próprio do que despertar em todos, catecúmenos, pais, ou padrinhos dos batizando, aquela fé verdadeira e ativa, pela qual, dando sua adesão a Cristo, iniciam ou confirmam o pacto da nova aliança. Para essa finalidade ou meta deve ser orientada a instrução pastoral dos catecúmenos, a preparação dos pais, a celebração da Palavra de Deus e a profissão de fé batismal.

2. Além disso, o Batismo é o sacramento pelo qual as pessoas passam a pertencer ao corpo da Igreja, “co-edificadas para constituir a habitação de Deus no Espírito” (cf. Ef 2,22), como “povo santo e sacerdócio régio” (cf. 1Pd 2,9); é também o “vínculo sacramental da unidade existente entre aqueles que com ele são marcados” (UR 22).

3. “O banho com água unido à palavra da vida” (cf. Ef 5,26), que é o Batismo, lava os seres humanos de toda culpa, tanto original como pessoal e os torna “participantes da natureza divina” (cf. 2Pd 1,4) e “da adoção de filhos” (cf. Rm 8,15; Gl 4,5). O Batismo é, pois, o “banho da regeneração” (cf. Tt 3,5) e do nascimento dos filhos de Deus, como é proclamado nas orações para a bênção da água.

1. *Texto extraído da Introdução do Ritual do Batismo de Crianças, nn. 3-6.*

Invoca-se a Santíssima Trindade sobre os batizados, que são marcados em seu nome, para que lhe sejam consagrados e entrem em comunhão com o Pai, o Filho e o Espírito Santo.

4. O Batismo produz todos os efeitos acima mencionados em virtude do mistério da Paixão e da Ressurreição do Senhor. Esse sacramento recorda e realiza o Mistério Pascal, uma vez que por ele as pessoas passam da morte do pecado para a vida.

5. Segundo o Documento de Aparecida, “o Batismo não só purifica dos pecados. Faz renascer o batizado, conferindo-lhe a vida nova em Cristo, que o incorpora à comunidade dos discípulos e missionários de Cristo, à Igreja, e o faz filho de Deus, e lhe permite reconhecer a Cristo como Primogênito e Cabeça de toda a humanidade” (DAp, n. 349).

II – PRINCÍPIOS E NORMAS

6. Os princípios e normas contidos neste capítulo são tirados da legislação em vigor na Igreja Católica Romana. Constituem o fundamento e o limite daquilo que pode ser exigido, ou não, na ação pastoral.

Princípios inspiradores para a Pastoral do Batismo

7. O Batismo das crianças deve ser considerado como uma grave responsabilidade da Igreja, cuja pastoral deverá inspirar-se em dois grandes princípios, dos quais, o segundo está subordinado ao primeiro:

1º.) O Batismo, necessário para a salvação, é o sinal e o instrumento do amor proveniente de Deus, que liberta do pecado original e comunica a participação na vida divina: por si, o dom destes bens às criancinhas não deve ser retardado.

2º.) Devem ser dadas garantias de que tal dom se possa desenvolver mediante uma verdadeira educação na fé e na vida cristã, de modo que o Sacramento atinja total “verdade”. Essas

garantias são dadas, normalmente, pelos pais ou parentes próximos, embora possam ser supridas de diversos modos na comunidade cristã, particularmente através dos padrinhos e madrinhas. Se tais garantias não são realmente sérias, isso poderá constituir motivo para se adiar o Sacramento. E dever-se-á mesmo negá-lo quando estas garantias certamente não existirem.

Preparação e Celebração do Batismo

8. A celebração do Batismo deve ser devidamente preparada. A comunidade eclesial – presidida por seus pastores e articulada em diversos ministérios e serviços – é toda ela responsável pelo Batismo e pela Pastoral do Batismo. O Pároco, auxiliado por diáconos, ministros extraordinários do Batismo, catequistas e outros leigos idôneos, deve preparar os pais e padrinhos das crianças a serem batizadas, administrar o Sacramento, e ajudar as famílias no desempenho da função de educar na fé os seus filhos.

Ministros do Batismo

9. Os bispos, os presbíteros e os diáconos são os ministros ordinários do batismo. Admitem-se também, de acordo com as necessidades, ministros extraordinários do Batismo, devidamente preparados e autorizados. Lembrem-se os ministros do Batismo de que operam na Igreja, em nome de Jesus Cristo e pela força do Espírito Santo. Por conseguinte, sejam cuidadosos na administração da Palavra de Deus e na celebração do mistério; tratem a todos os que procuram o batismo com a máxima atenção e cordialidade, evitando a todo o custo qualquer discriminação de pessoas.

Responsabilidade dos Pais

10. Os pais católicos têm a obrigação de cuidar que os recém-nascidos sejam batizados. Logo depois do nascimento, ou mesmo antes, devem pedir à comunidade eclesial o Sacramento do Batismo para o filho. Preparem-se para celebrar de modo consciente, movidos pela fé e com auxílio da comunidade.

Os padrinhos

11. A missão dos padrinhos é de enorme importância, especialmente nos dias atuais. Admite-se um padrinho ou uma madrinha, ou também um padrinho e uma madrinha, a quem cabe, junto com os pais, apresentar ao Batismo a criança a ser batizada. Cabe-lhes também contribuir para que a criança, crescendo, leve uma vida de acordo com o Batismo e cumpra com fidelidade as obrigações a ele inerentes.

Condições para que alguém seja admitido como padrinho ou madrinha

12. Para que alguém seja admitido para assumir o encargo de padrinho ou madrinha, é necessário que:

a) seja designado pelos pais ou por quem lhes faz as vezes ou pelo Pároco, e tenha aptidão e intenção de cumprir esse encargo (cf. CDC, cân. 874, §1, 1º);

b) seja católico, crismado, já tenha recebido o Santíssimo Sacramento da Eucaristia e leve uma vida de acordo com a fé e o encargo que vai assumir (cf. CDC, cân. 874, §1, 3º);

c) tenha completado 16 anos de idade (cf. CDC, cân. 874, §1, 2º);

d) não tenha sido atingido por nenhuma pena canônica legitimamente irrogada ou declarada (cf. CDC, cân. 874, §1, 4º);

e) não seja pai ou mãe do batizado (cf. CDC, cân. 874, §1, 5º);

13. Um cristão pertencente a uma comunidade eclesial não católica só pode ser admitido junto com um padrinho católico, e será apenas testemunha do Batismo (cf. CDC, cân. 874, § 2).

Aceitação do pedido de Batismo e apreciação dos casos especiais

14. A aceitação do pedido de Batismo será feita normalmente pelas pessoas imediatamente responsáveis pela Pastoral do Batismo

e pela Secretaria Paroquial. A apreciação dos casos especiais, porém, deve fazer-se mediante o diálogo pastoral entre o pároco ou vigário paroquial e a família.

Diálogo com famílias cristãs praticantes

15. Quanto ao diálogo com as famílias de cristãos regularmente praticantes, observe-se o seguinte: de acordo com o rito, é atribuída grande importância à participação ativa dos pais na celebração, por isso, os párocos ou vigários paroquiais visitarão as famílias, pessoalmente ou por outras pessoas; reunir-se-ão com as elas, dando-lhes a catequese e a instrução oportuna; exortarão as famílias a rezar.

Diálogo com famílias cristãs pouco assíduas às práticas religiosas ou afastadas da comunidade

16. Quanto ao diálogo com as famílias de práticas religiosas pouco assíduas ou afastadas da comunidade, torna-se fundamental:

a) Suscitar o interesse dos interlocutores (pais ou responsáveis pela criança e padrinhos) pelo Sacramento que pedem, advertindo-os da responsabilidade que assumem. A Igreja não pode aceder ao desejo desses pais, se eles não derem a garantia de que, uma vez batizada, a criança irá receber a educação católica, exigida pelo Sacramento; e deve-se ter a esperança fundamentada de que o Batismo dará os seus frutos. Se as garantias dadas são suficiente (por exemplo, escolha criteriosa de padrinhos e madrinhas, apoio da comunidade), então o sacerdote não poderá recusar-se a administrar sem demora o Batismo.

b) Se as garantias não são suficientes, será prudente adiar o Batismo (deve julgar-se suficiente a promessa que ofereça uma esperança fundamentada quanto à educação cristã da criança). Todavia, os párocos ou vigários paroquiais devem manter, diretamente ou através de membros da Pastoral do Batismo, um contato com os pais, de modo a obter as condições requeridas para a celebração do Sacramento. Último recurso será a proposta de inscrição da criança em vista de uma futura catequese, na época de sua escolaridade.

c) Compete ao pároco determinar o tempo em que deverão ser batizadas as crianças, cujos pais ainda não estejam preparados para professar a fé e assumir o múnus de educar cristãmente os seus filhos.

Data e local da Celebração do Batismo

17. Para pôr em evidência a índole pascal do Batismo, recomenda-se a sua celebração, sempre que possível, na Vigília Pascal e aos domingos, quando a Igreja comemora a ressurreição do Senhor.

18. Para determinar a data da celebração, “tenha-se em mente antes de tudo a salvação da criança, para que não seja negado o benefício do Sacramento; em seguida, a saúde da mãe, de modo que possa estar presente, sempre que possível; e finalmente, desde que não prejudique o bem da criança, tomem-se em consideração as conveniências pastorais, por exemplo, que haja tempo suficiente para preparar os pais”. “Se a criança estiver em perigo de morte, que seja logo batizada”; normalmente a celebração do batismo “se realiza no decorrer das primeiras semanas após o nascimento” (cf. RBC, Observações Preliminares, n. 8).

19. O lugar próprio para o Batismo é a igreja. Tenha-se como regra geral que a criança seja batizada na igreja da comunidade dos pais, salvo se justa causa aconselhar outra coisa. Quando uma família frequenta regularmente uma paróquia, é ali que deve batizar os filhos. Quando não frequenta com regularidade, a família deve batizar os filhos na paróquia onde reside.

20. Por causa da distância ou de outras circunstâncias, se o batizado não puder ser levado sem grave incômodo à igreja paroquial, o Batismo pode e deve ser conferido em outra igreja ou oratório mais perto, ou mesmo em outro lugar conveniente.

21. Exceto em casos de necessidade (perigo de morte), o Batismo não seja conferido em casas ou capelas particulares, clubes ou em hospitais.

Recepção, na Igreja, de criança já batizada

22. Batismos celebrados por ministros não autorizados, ou feitos “em casa”, só devem ser registrados nos livros próprios após sua regularização na Comunidade Paroquial.

23. Quem recebeu o Batismo conforme o rito do Batismo em perigo de morte, sobrevivendo, deve, posteriormente, ser recebido na Igreja conforme o que se prevê no Ritual do Batismo de Crianças (cf. nn. 296-339).

Crianças batizadas em uma comunidade eclesial não-católica

24. Aqueles que foram batizados em comunidade eclesial não-católica não devem ser batizados sob condição, a não ser que haja séria razão para duvidar da validade do Batismo.

Admissão na plena comunhão da Igreja Católica das pessoas já batizadas validamente

25. A admissão na plena comunhão da Igreja Católica de alguém batizado em uma Igreja ou comunidade eclesial separada, cujo Batismo é válido, se dará em uma celebração comunitária, durante a qual a pessoa interessada será apresentada e fará junto com a comunidade a profissão de fé, segundo o rito previsto (cf. RICA, Apêndice, nn. 14-21). Havendo motivos graves, a admissão pode ser celebrada fora da Missa, mas sempre dentro de uma Liturgia da Palavra (cf. RICA, Apêndice, nn. 22-28).

Batismo de outras Igrejas

26. De acordo com o Diretório Ecumênico *Ad totam Ecclesiam* e estudos complementares do Secretariado Nacional de Teologia, sobre o modo de conferir o Batismo nas comunidades não católicas presentes em nosso país, conclui-se o seguinte:

a) Igrejas que batizam, sem dúvida, validamente (os cristãos nelas batizados não podem ser rebatizados, nem sob condição), são:

- Igrejas Orientais (Ortodoxas, que não estão em comunhão

plena com a Igreja Católica Romana, das quais, pelo menos seis estão presentes no Brasil);

- Igreja vétero-católica;
- Igreja Episcopal do Brasil (Anglicanos);
- Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB);
- Igreja Evangélica Luterana no Brasil (IELB);
- Igreja Metodista;
- Igrejas Presbiterianas;
- Igrejas Batistas;
- Igrejas Congregacionais;
- Igrejas Adventistas;
- Exército da Salvação.

- A maioria das Igrejas Pentecostais (Assembleia de Deus, Congregação Cristã no Brasil, Igreja do Evangelho Quadrangular, Igreja Deus é Amor, Igreja Evangélica Pentecostal “o Brasil para Cristo”).

b) Há Igrejas de cujo Batismo se pode prudentemente duvidar, por essa razão requer-se um novo Batismo, sob condição. São elas:

- Igreja Pentecostal Unida do Brasil (esta Igreja batiza em nome do Senhor Jesus, e não em nome da Santíssima Trindade);

- Igrejas Brasileiras (embora não se possa levantar nenhuma objeção quanto à matéria ou à forma empregadas por elas, contudo, pode-se e deve-se duvidar da intenção de seus ministros). (cf. Comunicado Mensal da CNBB, setembro de 1973, p. 1227, c, n. 4);

- Mórmons (negam a divindade de Cristo, no sentido autêntico e, conseqüentemente, o seu papel redentor).

c) Igrejas que, com certeza, batizam invalidamente:

- Testemunhas de Jeová (negam a fé na Trindade);

- Seicho-no-Ye.

- Ciência Cristã (o rito que pratica, sob o nome de Batismo, tem matéria e forma certamente inválidas. Algo semelhante se pode dizer de certos ritos que, sob o nome de Batismo, são praticados por alguns grupos religiosos não-cristãos, como a Umbanda);

Anotação do Batismo

27. O pároco do lugar em que se celebra o batismo deve providenciar a anotação cuidadosa e sem demora dos nomes dos batizados, fazendo menção do ministro, pais, padrinhos, o lugar e dia do batismo, indicando também o dia de nascimento. A paróquia tenha dois livros para o assentamento dos batismos: um que fica na Secretaria Paroquial; outro, para a Cúria Diocesana.

Instrução na fé após o Batismo

28. Para completar a conscientização do Sacramento, é necessário que as crianças oportunamente sejam instruídas na fé em que foram batizados, através dos pais e padrinhos, de sua progressiva integração e participação na comunidade eclesial, através da catequese e da formação permanente.

III – ORIENTAÇÕES PASTORAIS

Desafios

29. A maior parte dos padres e agentes de pastoral, que verdadeiramente se sentem co-responsáveis pela transmissão da fé às futuras gerações, percebem a pouca eficácia de uma Pastoral do Batismo desestruturada.

O fato de a população do Brasil ser uma população, na sua quase totalidade, de batizados é um bem. O mal não é haver muita gente batizada. O mal é que muitos são batizados sem a consciência, própria ou por parte dos pais, da tríplice dimensão do Batismo: 1) dimensão de realidade nova na pessoa do batizado; 2) dimensão de relacionamento pessoal com Deus; e, 3) dimensão comunitária.

Algumas falhas podem se constatadas:

- preparação insuficiente, quando não inexistente, de pais e padrinhos;
- relacionamento muitas vezes impessoal e burocrático entre as pessoas que pedem o batismo e a comunidade eclesial;
- preparação mais teórica que vivencial;
- sem o auxílio de uma equipe formada para esse trabalho;
- sem distinção entre cristão afastado da Igreja e cristão integrado na vida comunitária;
- exigências demasiado rígidas, com o perigo de transformar a Igreja em grupo fechado, numa atitude injusta para com pessoas não suficientemente esclarecidas;
- celebrações deficientes;
- passividade dos presentes durante a celebração.

Importância da preparação

30. Compete principalmente ao Povo de Deus, isto é, a Igreja que transmite e alimenta a fé recebida dos apóstolos, preparar com todo o cuidado o Batismo e a formação cristã. Essa preparação deve consistir não somente numa transmissão de doutrina, mas será, antes, oportunidade privilegiada de colocar os pais e padrinhos da criança em comunhão com cristãos que se esforçam para viver o Evangelho e assim, testemunhar a fé.

31. O objetivo principal da preparação não é tanto aumentar nos pais e padrinhos da criança o conhecimento teórico do Cristianismo, mas acender ou reanimar ou intensificar a chama da fé.

32. A fim de que esta preparação não tome um caráter de mera formalidade (como: frequentar tantas palestras, conseguir um atestado, etc.), convém distinguir entre os pais já integrados na vida da comunidade e os outros que, por razões diferentes, mas com boa vontade, vêm procurando o Batismo para seus filhos. Para os primeiros, a preparação poderá estar bastante inspirada na própria celebração do Sacramento e seus ritos. Para os demais, o fundamental é ajudá-los a descobrir a Igreja em sua vivência comunitária, em sua missão e meios para alimentar a vida de seus membros.

A preparação no conjunto da pastoral

33. A atuação da Igreja, antes e depois do Batismo, está a serviço do desabrochar da graça batismal e do crescimento da fé inicial. Por isso, é necessário criar, incentivar e fortalecer as comunidades e os grupos eclesiais, seja os que se constituem por interesse comum, seja os que surgem com base territorial, para que a fé e a vida cristã sejam partilhadas.

34. A Igreja, pastores e fiéis, deve ir ao encontro dos que estão afastados. Deve-se aproveitar os momentos de contato que os batizados mantêm com a Igreja, tais como o Batismo de seus filhos, a Primeira Comunhão Eucarística, a Confirmação, a enfermidade, o Matrimônio, as exéquias, para manifestar-lhes a novidade sempre atual de Jesus Cristo.

35. A Pastoral do Batismo de crianças deve ser inserida num conjunto de atividades mais amplas, que se estendam às famílias e a toda comunidade cristã, e na qual estão envolvidos os educadores, os esposos, grupos e movimentos.

36. Os presbíteros dediquem a maior parte de seu ministério à animação, formação e coordenação da comunidade eclesial e de seus diversos membros, mantendo-a unida na fé e na missão.

37. É importante intensificar a ação pastoral junto aos noivos, nos encontros de preparação para o Matrimônio e junto aos recém-casados.

38. Aos pais incumbe começar a iniciação cristã das crianças.

39. Toda comunidade, sempre que possível e da forma mais conveniente, deve ter participação no evento do Batismo; sua ação prolongar-se-á, depois da celebração, com o testemunho e com a participação nas atividades catequéticas.

40. A primeira e mais urgente tarefa a realizar-se é a criação de uma boa e competente equipe de Pastoral do Batismo em nível paroquial e, sempre que possível, em nível de diaconia e/ou de comunidade. Tal equipe terá uma importante tarefa de evangelização, devendo atuar junto às famílias praticantes bem como junto às famílias mais afastadas. Será oportuno que as equipes se encontrem em várias oportunidades, para intercâmbio de experiências e programação de iniciativas comuns.

Preparação específica

41. Cada paróquia deve determinar os momentos mais apropriados para a realização dos encontros de preparação para o Batismo. O modo da preparação seja mais vivencial e educativo do que intelectual e instrutivo. Não se deve falar em cursos, mas em “encontros de preparação”, nos quais haja reflexão, diálogo, oração e alguma celebração.

42. Pais e padrinhos devem tomar consciência clara da responsabilidade de assumir a educação cristã da criança; é com os pais que se deve ter especial atenção.

43. Possíveis conteúdos para esses encontros são: Jesus Cristo, sua missão, sua proposta; o seguimento de Cristo; o amplo tema do Batismo e de seus significados; o compromisso do cristão com a Igreja e com o próximo; a vida familiar e a educação dos filhos etc.

44. Em tais encontros, muitos recursos podem ser empregados, tais como: livros, cartas e catecismos destinados às famílias, conversa amigável e fraterna, audiovisuais...

45. Em vista do objetivo de criar laços de amizade e de fé entre os pais da criança e a comunidade eclesial, é recomendável que, além das reuniões preparatórias em locais pertencentes à Igreja – que podem tomar a forma de um verdadeiro “retiro espiritual” ou de “novenas” em pequenos grupos – se promovam visitas às famílias dos batizados; visitas feitas pelo pároco ou vigário paroquial, pessoalmente ou por outras pessoas.

46. Algumas atividades, denominadas “pastoral da gestante”, deveriam ser oferecidas às famílias, envolvendo diversos serviços e pastorais, como a Pastoral Familiar, a Pastoral da Criança, a Catequese etc. Estas atividades podem ser organizadas em nível de diaconia ou de comunidade e são um sinal palpável e tocante da solidariedade de Jesus para com a vida que está para nascer.

Celebração

47. O significado e a graça do sacramento do batismo aparecem com clareza nos ritos de sua celebração. É acompanhando, com uma participação atenta, os gestos e as palavras desta celebração que os fiéis são iniciados nas riquezas que este sacramento encerra e realiza em cada novo batizado. Por isso,

a) a celebração do batismo se faça em comum. Os pais e padrinhos da criança tomarão a parte que lhes é própria nessa celebração.

b) Deve o pároco empenhar-se para que toda celebração do Batismo em sua Paróquia se faça com a devida dignidade e de acordo com as situações das famílias, na medida do possível. O ministro do batismo, realize o rito piedosamente e com exatidão. Esforce-se também para demonstrar afabilidade no trato com as pessoas.

c) Em nossa Diocese, com a implantação do dízimo, não existem mais taxas para a celebração do Batismo. Os encontros de preparação podem ser uma ocasião favorável à conscientização sobre o dízimo como forma de reconhecimento a Deus, participação comunitária e co-responsabilidade pela missão. Não se deve, porém, vincular o direito ao Batismo à oferta do dízimo.

Casos especiais

48. No cumprimento das exigências da Pastoral do Batismo, lembrem-se os responsáveis de favorecer modos de preparação adequada aos casos excepcionais, à luz de uma reta visão da Igreja. É bom lembrar que, particularmente nestes casos, os padrinhos têm um papel às vezes decisivo. Por isso, sua escolha deve ser muito bem feita.

49. Para que uma criança seja licitamente batizada, é necessário que haja fundada esperança de que será educada na religião católica; se essa esperança faltar de todo, o Batismo seja adiado, explicando aos pais o motivo. Esse adiamento do Batismo não é uma forma de pressão. De resto, não se pode falar de recusa, e menos ainda de discriminação, mas de adiamento de caráter pedagógico. Vejamos alguns casos excepcionais.

a) Batismo de crianças cujos pais não têm fé.

50. No caso de pais que possivelmente negam valores da fé, requer-se um exame sério das motivações que os levam a pedir o Batismo para seu filho. Impõe-se grande reserva em admitir tal criança ao Batismo. Somente se houver, na pessoa dos padrinhos ou outros membros da comunidade, real possibilidade de garantir a educação cristã da criança, poder-se-á admiti-la ao Batismo.

b) Batismo de crianças, filhos de mãe solteira e de pais não casados no religioso.

51. É preciso acolher com caridade compreensiva e oferecer, quando possível, oportunidade para regularizar a situação.

É impossível neste ponto uma norma rígida. Cada caso deve ser examinado em sua singularidade. Uma diligente preparação poderá resultar em condições favoráveis para se batizar a criança.

Os padrinhos serão escolhidos com particular cuidado, de modo que possam efetivamente contribuir para educação cristã da criança.

Além da preparação comum a todos, as mães solteiras poderiam receber uma atenção especial da Pastoral Familiar, através de reuniões ou, melhor ainda, de encontros personalizados.

c) Batismo de crianças cujos pais não têm a mesma religião.

52. Para se poder batizar na Igreja Católica um filho de tais famílias, é indispensável que a parte católica, apoiada pela comunidade, ofereça garantias reais da educação católica da criança. Também aqui a situação concreta de cada caso é que deve ser julgada.

d) Batismo de crianças cujos pais têm filhos maiores batizados, aos quais não cuidaram de iniciar na fé.

53. Pode ter ocorrido porque não se insistiu com eles, ao se batizarem os outros filhos, ou porque não levaram a sério, ou por incapacidade. É necessário que os pais assumam finalmente sua responsabilidade e decidam dar educação cristã a todos os filhos sem exceção. Será útil que a comunidade ajude na iniciação dos filhos maiores, ao mesmo tempo em que se preparam os pais e padrinhos para o novo batizado.

Após o Batismo

54. Após a celebração, compete ainda aos pais levarem a criança ao conhecimento de Deus, bem como cuidarem para que receba a Crisma e participe da Eucaristia. No desempenho desta obrigação os pais serão novamente auxiliados pelo pároco e pela comunidade eclesial.

54. É recomendável entregar à família uma lembrança do Batismo onde constem os nomes da criança, dos pais e padrinhos, do celebrante, além do local e da data da celebração. Pode-se entregar ainda, como recordação do Batismo, um texto com uma pequena dedicatória, contendo, por exemplo, os pontos mais importantes da doutrina deste sacramento e suas consequências para a vida do cristão.

55. A celebração do aniversário do Batismo, à semelhança do aniversário natalício, tem um sentido profundamente cristão e deveria ser incentivada.

56. A instrução cristã, devida às crianças, visa levá-las, paulatinamente, a aprender da Igreja o plano de Deus, para que, finalmente, tomem consciência da fé em que foram batizadas e a abracem pessoalmente.

ANEXO I

CARTA AO POVO DE DEUS DA IGREJA PARTICULAR DE APUCARANA SOBRE O BATISMO DE CRIANÇAS

Com minhas muito cordiais e fraternas saudações, entrego a vocês as “Diretrizes para uma Pastoral do Batismo de Crianças”.

Há muito tempo, vínhamos sentindo a **necessidade** de normas e orientações mais explícitas para uma boa Pastoral do Batismo de Crianças. Sob a coordenação do Padre Antônio José de Almeida, foi realizado um amplo trabalho de consultas e pesquisas em nível de paróquias, de Conselho Diocesano de Pastoral e Clero. Em reunião do Clero, realizada na cidade de Ivaiporã, no dia 23 de abril deste ano de 1997, foram votadas e aprovadas as novas “Diretrizes para uma Pastoral do Batismo de Crianças” a vigorar em nossa Diocese de Apucarana.

Tenho a certeza de que estas diretrizes serão um fator de convergência, um **marco forte de unidade**, de colegialidade e de fraternidade na Ação Evangelizadora e Pastoral Diocesana. Sob o impulso do Espírito santo, usando de muita criatividade e iniciativa, queremos fortalecer os nossos irmãos assíduos na vivência da fé, mas, sobretudo, ir em busca dos nossos irmãos católicos relapsos em assumir os compromissos do Batismo. Procurando o bem do Povo de Deus, encarecidamente, venho pedir aos Presbíteros, aos Diáconos, aos Ministros extraordinários do Batismo, bem como às equipes Paroquiais e Diaconais da Pastoral do Batismo uma carinhosa atenção para os pontos a seguir, que julgo de suma importância, a saber:

1º - A criança deve ser batizada na Paróquia onde os pais efetivamente participam da vida eclesial. Se os pais não frequentam regularmente nenhuma comunidade eclesial, o batismo deve ser realizado na Paróquia da residência dos pais. Cabe aos pais fazer o pedido de batismo e é dever do Pároco, com o auxílio da equipe da Pastoral do Batismo, apreciar cada pedido, dialogando com os pais.

2º - Nenhuma criança pode ser batizada sem uma adequada preparação dos pais e padrinhos, que os torne conscientes da responsabilidade que assumem de educar na fé a criança que vai ser batizada. Se os pais se comprometerem a educar o filho na fé e demonstrarem seu compromisso aceitando a necessária preparação e escolhendo padrinhos adequados, não lhes será negado o direito ao Batismo da criança.

3º - Não se deve confundir preparação com celebração: são dois momentos diferentes, um conduzindo ao outro. A preparação será feita em dia e horário distintos do da celebração. Pode ser realizada por uma equipe de agentes da Pastoral, conforme a orientação do pároco. Pode ser iniciada na própria casa da família da criança a ser batizada.

4º - O pároco exigirá de todos a preparação. Esta será diferenciada conforme a condição de cada família e o grau de participação na vida da Igreja. Especialmente os que estão mais afastados e procuram na comunidade eclesial apenas o Batismo, devem encontrar uma cordial atitude de acolhimento.

5º - Normalmente o Batismo seja realizado somente após a preparação dos pais e padrinhos, exceto em caso de perigo de morte da criança.

6º - A celebração do Batismo é um acontecimento marcante de fé. Os párocos e os seus colaboradores se esforcem ao máximo para fazer uma celebração solene, piedosa e participada. Tenham uma boa equipe para ajudar nas celebrações e evitar transtornos.

7º - Batizar uma criança não é um ato que termina na celebração. Mas é início de um compromisso permanente. Este compromisso exige que:

- os pais ou os responsáveis pela criança (como avós, tios ou outros familiares) comuniquem a elas suas experiências de fé, ensinem-lhe gradativamente as verdades do Evangelho e a iniciem à oração e à vivência cristã;

- os padrinhos ajudem os pais com sua presença, amizade, testemunho de vida cristã. Na falta dos pais, eles devem cuidar da

educação da fé dos afilhados. Os padrinhos devem dar testemunho de vida cristã autêntica. Por isso, não podem ser pessoas que estejam separadas da Igreja;

- o pároco e a comunidade toda prestem seu apoio à vida cristã dos batizados e de suas famílias. Este apoio fraterno começa desde a preparação e a celebração do Batismo, que, ao menos algumas vezes, deverá ser celebrado durante a Missa dominical, lembrando a todos que pelo Batismo formamos um único corpo em Cristo.

8º - O padre, o diácono ou o ministro que batiza, a equipe que o ajuda na preparação e celebração, os fiéis que participam tenham consciência clara de que nós somos apenas “administradores dos mistérios de Deus”. Tudo o que se refere ao Batismo nunca pode ser visto ou tratado numa postura burocrática e legalista, mas como evento de salvação, em que nos é dada a alegria de receber a graça de Deus.

9º - Com a implantação do Dízimo nas Paróquias e Comunidades da nossa Diocese de Apucarana, as taxas relativas ao batismo foram supressas.

10º- As presentes Diretrizes para uma Pastoral do Batismo de Crianças passam a vigorar em toda a nossa Diocese de Apucarana na data da festa de São João Batista, 24 de junho de 1997. Como Bispo Diocesano de Apucarana, de coração, peço aos Senhores Padres, Ministros Extraordinários do Batismo, aos membros das Equipes Paroquiais e Diaconais da Pastoral do Batismo e a todos os fiéis cristãos católicos desta Diocese, que recebem com generosidade as presentes normas e orientações para uma eficiente e frutificante Pastoral do Batismo.

Em minhas intensas e cotidianas preces, invoco as melhores e as mais escolhidas bênçãos divinas sobre todos vocês.

Apucarana, 24 de junho de 1997.

Domingos G. Wisniewski
Bispo de Apucarana

REFERÊNCIAS – ABREVIACÕES

CELAM. *Documento de Aparecida*. Texto conclusivo da V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe. Brasília/São Paulo: Edições CNBB, Paulus e Paulinas, 2ª. ed. 2007. (Nas citações: DAp).

CÓDIGO de Direito Canônico. 20ª. ed. Tradução da CNBB. São Paulo: Loyola, 2011. (Nas citações: CDC ou cân.).

RITUAL da Iniciação Cristã de Adultos. São Paulo: Paulus, 1999. (Nas citações: RICA).

RITUAL do Batismo de Crianças. 10ª. ed. Publicado por ordem da CNBB. São Paulo: Paulus, 2010. (Nas citações: RBC).

DECRETO *Unitatis Redintegratio*. In: *Compêndio do Vaticano II. Constituições, Decretos, Declarações*. 29ª. ed. Petrópolis: Vozes, 2000. (Nas citações: UR).

Aqui nasce para o céu um povo de raça divina,
em águas fecundas o Espírito lhe doa a vida.

Nestas ondas a Igreja gera seus filhos
como fruto virginal que ela concebeu pelo Espírito Santo.

Vocês que renascem nesta fonte
tenham esperança no reino dos céus,
porque para aqueles que nasceram uma só vez,
ela é ponto de partida para uma vida feliz.

Aqui se encontra a fonte da vida que lava o mundo inteiro:
ela jorrou da ferida de Cristo.

Mergulhe nesta fonte santa, ó pecador,
para lavar o seu pecado.

A água acolhe o homem velho e faz ressurgir o homem novo.

Você quer ser inocente: purifique, então, neste banho quer o
peso do pecado original, quer o da culpa pessoal.

Os que renascem não têm mais diferenças entre si;
eles são um só mediante um só batismo, um só Espírito e uma só fé.
Ninguém tenha medo da quantidade ou da gravidade dos pecados:
quem nascer deste rio tornar-se-á santificado.

(Inscrição do Batistério de São João do Latrão, Roma)